



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Exmo. Senhor
Vice-Presidente do
Conselho Superior Magistratura
Rua Duque de Palmela, 23
Lisboa

Ofício. n.º 31/2026

Data: 25.03.2026

Assunto: Proposta de medida de gestão – exercício de funções em mais de um juízo (JLG/PV)

Habilitação normativa: arts. 87.º e 94.º/4/g LOSJ, 29.º e 45.º-A/2 EMJ.

I

Nos termos conjugados das medidas de gestão por propostas pelo anterior senhor Juiz Presidente, Senhor Desembargador Pedro Albergaria (of. 74/2025 e 104/2025) e homologadas pelo CSM, e com termo final no dia imediatamente anterior às férias judiciais da Páscoa de 2026: o Senhor juiz RENATO GRAZINA, titular do lugar de J 3 do Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada (JCCC/PDL), acumula, com o serviço do seu lugar, o despacho e diligências cíveis relativos ao Juízo Local Genérico de Praia da Vitória (JLG/PV). Essa acumulação justifica-se em razão da ausência, por baixa médica, da titular do JLG/PV, Senhora juíza Regina Rocha – sendo certo que a mesma renovou a baixa até ao próximo dia 14.05.2026, não sendo previsível a data do seu regresso.

As razões que justificaram a medida mantêm-se na sua plenitude pois mantêm-se a ausência da senhora juiz titular e o referido Juízo já tem um caudal processual relevante, cível e criminal (cf. anexo), sendo que assegurar apenas o serviço urgente por via do regime de substituição implicará o prático «afundamento» dele em termos processuais.

Ouvindo o senhor juiz Renato Grazina o mesmo aceitou a manutenção da acumulação para depois das férias judiciais da Páscoa e até ao dia imediatamente anterior às férias judiciais de Verão – isto é, entre os dias 07.04.2026 e 15.07.2026.

II

Assim sendo, sou de propor ao Conselho Superior da Magistratura, e sem prejuízo da medida em curso até ao dia imediatamente anterior às férias judiciais da Páscoa de 2026, que até ao dia imediatamente anterior às férias judiciais de Verão de 2026, salvo se a Senhora juíza ausente antes regressar ao serviço, e com termo inicial em 07.04.2026, determine que:

A) O Senhor juiz RENATO GRAZINA, titular do lugar de J 3 do JCCC/PDL, acumule, com o serviço do seu lugar, o despacho e diligências cíveis relativos ao JLG/PV, sem prejuízo do referido em B);

B) O Senhor juiz em acumulação deslocar-se-á à ilha Terceira, por regra, uma vez por mês;

C) O objectivo da medida é o de manter a pendência a níveis razoáveis, impedindo, até onde possível, que aumente de modo sensível;

D) Ao Mmo. Juíz Renato Grazina seja garantida a remuneração a que se refere o art. 29.º do EMJ e as despesas de deslocação e acomodação inerentes à medida de gestão.

Esta proposta e a decisão que a homologar deverão ser publicitadas nas páginas oficiais do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores e do Conselho Superior da Magistratura, nos termos previstos no artigo 10.º acima citado Regulamento CSM e artigo 94.º LOSJ. Junta-se anexo com indicação estatística de pendências.

Apresento a V. Exa. os meus prezados cumprimentos,

A juiz Presidente do Tribunal,

Patrícia Pedreiras



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

ANEXO

Juízos	Pendência Oficial 24.03.2026		
	Cível	Penal	Instrução
Juízo Central Cível e Criminal Ponta Delgada (J 3)	92		
Juízo Competência Genérica Praia da Vitória	489	95	9



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2025/DSQMJ/4068

Orig: 2026/ENT/20466

2026/DSP/04167

27-03-2026

Por se manterem, na íntegra, as condições que motivaram a medida de gestão aplicada ao Juízo Local Genérico de Praia da Vitória, proponho que seja prorrogada tal medida (acumulação de serviço por parte do Exmo. Senhor Juiz Renato Grazina), até ao dia imediatamente anterior às férias judiciais de Verão de 2026, salvo se a Senhora juíza titular regressar entretanto ao serviço.

Ao Sr. Vice-Presidente.



**Tiago Rafael da
Silva Moura
Pires Pereira**

Vogal

Assinado de forma digital por Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
e05bb8a6241d334914f5956cfb16718f8077c357
Dados: 2026.03.27 16:05:08





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2025/DSQMJ/4068

Orig: 2026/DSP/04167

2026/DSP/04231

30-03-2026

Concordo e homologo nos termos propostos.



**Luís Miguel
Ferreira de
Azevedo Mendes**

Vice Presidente

Assinado de forma digital por Luís Miguel
Ferreira de Azevedo Mendes
f9906444d08989d62296242b457e8e854efe9b8e
Dados: 2026.03.30 17:34:38

